

PORTARIA Nº 100/2016

O Diretor Presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 13.235, de 24 de maio de 2007, que compete ao CTM praticar todos os atos necessários ao cumprimento de sua finalidade, observadas as disposições de lei, dos regulamentos e das demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o teor da Carta VRC/GO Nº 501/2016 da empresa Expresso Vera Cruz Ltda.-VRC, datada de 10 de agosto de 2016, e despachos em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para aquisição de novos ônibus que irão substituir a frota antiga das linhas da Auto Viação Santa Cruz assumidas pela Expresso Vera Cruz;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Diretoria de Planejamento - DPL, anexada ao documento emitido pela VRC, citado anteriormente;

RESOLVE:

I – Determinar que, exclusivamente para a VRC, para efeito da apuração da Avaliação das Operadoras do STPP/RMR, referente ao Primeiro e Segundo Semestre de 2015, seja considerado(a):

a) A Idade Média da Frota relativa ao cadastro da 2ª (segunda) quinzena de janeiro de 2014, ou seja, 3,68 anos, para todas as quinzenas, até a 2ª (segunda) quinzena de dezembro de 2015;

b) O Índice de Cumprimento de Viagens igual 95,99% (noventa e cinco vírgula noventa e nove por cento), arredondado para baixo, se for o caso;

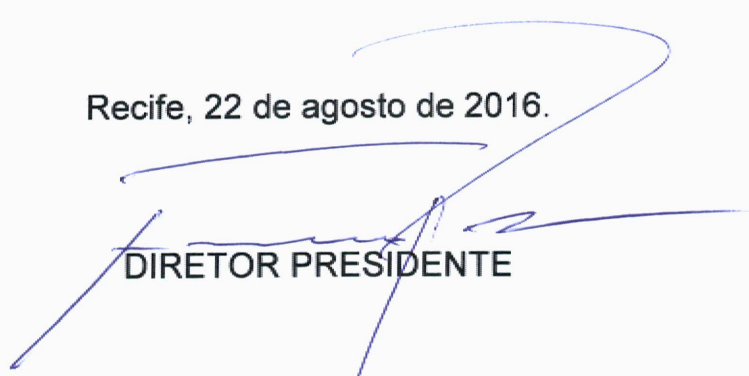
II – Estabelecer que as penalidades emitidas pelo CTM contra a VRC, sejam mantidas, porém, sem considerar para efeito das Avaliações do Primeiro e Segundo Semestre de 2015, aquelas referentes à frota da empresa permissionária;

III – Para efeito das reclamações registradas pelo CTM contra a VRC, todas serão mantidas, porém sem considerar para efeito das Avaliações do Primeiro e Segundo Semestre de 2015, aquelas referentes a frota da empresa permissionária;

IV – Determinar que a validade desta portaria obedeça ao período de avaliação das Operadoras do STPP/RMR, referente ao primeiro e segundo semestre de 2015.

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de agosto de 2016.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO.**